LEI Nº 1.556, DE 05 DE ABRIL DE 2.005

"Inclui Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau,Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º : Fica incluído na Lei nº 1.382, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o período de 2005, o projeto constante do Anexo I integrante desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e cinco (05.04.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

Órgão 13 – Departamento de Educação
Função 012 - Educação

PROJETO – AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES

Diagnóstico da Situação existente
-Professor Substituto:
EMEI Prof. Carvalho Pinto (período da tarde), atendendo todo o Setor EMEIs Luci Teixeira da Cunha, Lar Meimei e Sandra Matiello, devido a professora do quadro ter assumido classe livre na EMEI do CDHU que iniciou suas atividades em 2.005.
EMEF Luiza de Lima Teixeira, escola que iniciou suas atividades em 2.005.
-Vice Diretor:
EMEIF Luiza de Lima Teixeira que iniciou suas atividades em 2.005, atendendo um total de 223 alunos, distribuídos em seis classes do Ensino Fundamental e três classes do Ensino Infantil.

Objetivo
Atender a demanda educacional nas escolas que iniciaram suas atividades em 2.005.

Metas
Aumenta de 35 para 37 o número de vagas do emprego de Professor de Ensino Infantil Substituto e aumenta de 08 para 09 o número de vagas do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola.

Recursos Financeiros
Próprios
Valor estimado:
2.005: R$ 23.026,50
2.006: R$ 27.631,80
2.007: R$ 27.631,80